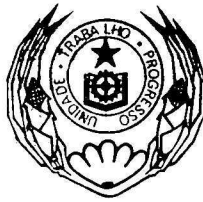


REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha.

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro... ..	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	1\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa:

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 62/82:

Cria lugares nos quadros de pessoal da Direcção-Geral de Saúde.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Despacho n.º 20/82:

Eslarecendo de harmonia com o estatuído no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro, a expressão «data do requerimento» referida no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Despacho:

Concedendo à Direcção Regional dos Assuntos Sociais de Sotavento e à de Barlavento fundos permanentes de 20 000\$ e 30 000\$, respectivamente, destinados a ocorrer ao pagamento de despesas que não se compadeçam com as formalidades legais de requisição prévia.

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Portaria n.º 40/82

Fixa a tarifa de venda de energia eléctrica no concelho da Brava.

Portaria n.º 41/82:

Homologa a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo do Paúl, na sua reunião ordinária de 28 de Maio do corrente ano, que abre um crédito especial de 191 000\$ destinado a reforçar algumas dotações de despesas do orçamento municipal em execução.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despacho:

Homologando, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 153/79, de 22 de Dezembro, o Tribunal de Zona de Feijóal, com sede na Região Judicial de 2.ª classe do Fogo.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 62/82

de 3 de Julho

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º Nos quadros do pessoal da Direcção-Geral de Saúde são criados mais os seguintes lugares:

Pessoal técnico:

15 Técnicos (de 3.ª, 2.ª, 1.ª e principal) ... D, E, F, G

Art. 2.º Os lugares ora criados serão dotados de acordo com as necessidades.

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva — Ireneu Gomes

Promulgado em 4 de Junho de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Despacho n.º 20/82

Tornando-se relevante concretizar e estabelecer com precisão a data a partir da qual as mudanças de categoria dentro das carreiras devem produzir efeitos;

Para melhor execução do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro;

De harmonia com o estatuído no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro, o Primeiro Ministro esclarece o seguinte:

Único. A expressão «data do requerimento» referida no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, deve ser entendida como «data da entrada oficial do requerimento nos Serviços do interessado».

Gabinete do Primeiro Ministro, 25 de Maio de 1982. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

—oSo—

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Despacho

Tendo a Direcção-Geral de Assuntos Sociais proposto a concessão de fundos permanentes para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido à Direcção Regional dos Assuntos Sociais de Sotavento e à de Barlavento fundos permanentes de 20 000\$ e 30 000\$, respectivamente, destinados a ocorrer ao pagamento de despesas que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar os fundos de que trata o número anterior, são constituídas as seguintes comissões:

Direcção Regional de Sotavento:

Maria de Fátima Neves Oliveira Ramos, coordenadora;

Maria Daniela Rosário Sança, escriturária-dactilógrafa;

Cesaltina Varela de Aguiar S, Brito, auxiliar social.

Direcção Regional de Barlavento:

Antónia Júlia dos Reis Rodrigues, coordenadora;
Clotilde Duarte Faria Lima, escriturária-dactilógrafa;

Maria da Luz Andrade, 3.º oficial.

3. A reconstituição dos fundos far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 15 de Junho de 1982. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

—oSo—

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

Portaria n.º 46/82
de 3 de Julho

Tendo o Conselho Deliberativo da Brava deliberado, na reunião ordinária do dia 20 de Maio, elevar o preço do fornecimento de energia eléctrica;

Ouvida a Direcção-Geral da Administração Interna;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Interior, o seguinte:

Artigo 1.º — 1. A tarifa de venda de energia eléctrica no Concelho da Brava é fixada em 10\$/kwh.

2. O consumo mínimo é de 15 kwh.

Art. 2.º Nas residências ou edifícios onde não hajam contadores a tarifa de venda de energia eléctrica será de 150\$00 ou 200\$00, consoante a potência instalada fôr inferior ou superior a 100 watts, respectivamente.

Art. 3.º Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério do Interior, 22 de Junho de 1982. — O Ministro, *Júlio César de Carvalho*.

Portaria n.º 41/82
de 3 de Julho

Tendo o Conselho Deliberativo do Paúl votado a abertura de um crédito especial no montante de 191 000\$, destinado a reforçar algumas dotações de despesas do orçamento municipal em execução;

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Interior, o seguinte:

Artigo 1.º É homologada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo do Paúl, na sua sessão ordinária de 28 de Maio do corrente ano, que abre um crédito especial de 191 000\$ destinado a reforçar as seguintes dotações de despesas do orçamento municipal em execução:

Capítulo 1.º — Serviços gerais:

Artigo 1.º — Vencimentos e salários:

N.º 2 — Salário do pessoal eventual ... 11 000\$00

Artigo 4.º — Deslocações ... 15 000\$00

Artigo 9.º — Conservação e aproveitamento de bens	50 000\$00
Artigo 10.º — Despesas gerais de funcionamento:	
N.º 1 — Encargos próprios das instalações.	2 000\$00
Artigo 12.º — Outras despesas correntes:	
N.º 3 — Seguro de material	3 000\$00
Artigo 13.º — Investimentos:	
N.º 1 — Construções diversas:	
a) Remodelação do mercado municipal	50 000\$00
Capítulo 2.º — Despesas comuns:	
Artigo 16.º — Despesas de anos económicos findos... ..	55 000\$00
Soma	191 000\$00

Art. 2.º Para compensação do crédito designado no artigo anterior é efectuada a seguinte alteração ao orçamento municipal em execução, representativa do excesso da cobrança sobre a previsão da seguinte receita:

Capítulo 8.º — Outras receitas correntes:

Artigo 32.º — Saldos orçamentais	191 000\$00
---	-------------

Ministério do Interior, 4 de Julho de 1982. — O Ministro, *Júlio César de Carvalho*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

Despacho

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 153/79, de 22 de Dezembro, determina o seguinte:

- a) É homologado o Tribunal de Zona de Feijoaal, com sede na Região Judicial de 2.ª classe do Fogo;
- b) Fazem parte do Tribunal de Zona referido na alínea anterior os seguintes indivíduos:

Membros efectivos:

- 1 — Domingos Lopes Teixeira.
- 2 — Manuel Andrade Centeio.
- 3 — Vasco Carvalho Alvarenga.
- 4 — Filipe Gomes Sequieira.

Membros Suplentes:

- 1 — António Ferreira Andrade.
- 2 — Victor Santos Andrade.
- 3 — Francisco José da Rosa.
- 4 — José Alves Martins.

Ministério da Justiça, 15 de Junho de 1982. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 10 de Maio de 1982:

José Maria Soares de Brito, técnico superior de 1.ª classe da Secretaria-Geral do Governo — promovido, ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 154/81, conjugado com o artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, a técnico superior principal, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro do corrente ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 15.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 24 de Junho de 1982).

De 13:

Arrigo Helder Ferreira Querido, técnico superior de 2.ª classe, de nomeação provisória, do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica — nomeado para exercer, definitivamente, o referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 23 de Junho de 1982).

De 17:

Engenheiro Jorge Maria Ferreira Querido, técnico superior de 1.ª classe do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica, exercendo em comissão de serviço o cargo de presidente do mesmo Instituto — promovido, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a técnico superior principal, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 1982.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 26.º do orçamento privativo do INIT. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 24 de Junho de 1982).

De 21:

Cecília Gomes Fernandes Évora, técnica auxiliar de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — requisitada para prestar serviço, em comissão, nos quadros de pessoal externo do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com colocação na Embaixada de Cabo Verde na URSS, indo ocupar um dos lugares equivalentes à sua categoria (3.º oficial), criado pelo Decreto n.º 80/81, de 11 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 25 de Maio de 1982).

De 18 de Junho:

Dr. Luciano Borges Gonçalves, técnico superior de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, do Ministério do Desen-

volvimento Rural (médico veterinário) — colocado, em comissão ordinária de serviço, no Instituto Nacional de Investigação Tecnológica.

O encargo resultante deste despacho tem cabimento no artigo 30.º, n.º 5 do orçamento vigente, correspondente ao subsídio atribuído ao INIT. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 1 de Julho de 1982).

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 22 de Fevereiro de 1982:

Paulino dos Santos — nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, as funções de agente administrativo, da Direcção-Geral da Administração Interna, ficando colocado na Zona Alto Mira — Porto Novo, na Ilha de Santo Antão.

De 15 de Março:

Manuel de Jesus Neves — nomeado para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Interna, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, ficando colocado no Secretariado Administrativo da Ribeira Grande.

De 31:

Domingas de Carvalho, servente de 2.ª classe da Direcção-Geral da Administração Interna — promovida, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a servente de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 16 de Junho de 1982).

De 3 de Abril:

Vicente Rocha, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção-Geral da Administração Interna — promovido, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, provisório, da mesma Direcção-Geral, continuando colocado no Secretariado Administrativo de Santa Catarina.

Manuel António Fonseca, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Interna — promovido, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, provisório, da mesma Direcção-Geral, continuando a exercer interinamente o cargo de 3.º oficial.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 37.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 23 de Junho de 1982).

De 4 de Junho:

José Maria da Costa Correia, agente de 2.ª classe, da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública — concedidos 60 dias de licença registada, a partir de 7 de Julho do corrente ano.

De 15:

José António dos Santos Medina Pires, agente de 2.ª classe da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública — exonerado das referidas funções, a seu pedido, com efeito a partir da data do respectivo despacho.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 3 de Outubro de 1980:

Salvador Lopes Teixeira — nomeado para exercer, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43913, de 14 de Setembro de 1961, o cargo de professor de Posto Escolar, de serviço eventual, do Departamento do Ensino Primário.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 48.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 25 de Junho de 1982).

De 1 de Outubro de 1981:

Rosa Maria José Francisca Peixoto Stein de Lima Araújo — nomeada para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de professora do 2.º nível do Ensino Básico Elementar.

José António Monteiro — nomeado para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de professor do 2.º nível do Ensino Básico Elementar.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 31 de Maio de 1982).

São nomeados professores do Ensino Básico Elementar do 2.º nível do Departamento do Ensino Primário, os seguintes indivíduos:

Carlos dos Santos Craveiro Miranda;
João Gabriel Monteiro Lopes;
Maria da Luz Monteiro Soares.

De 18 de Dezembro:

São nomeados professores de posto escolar, de serviço eventual, os seguintes indivíduos:

Hermenegildo Evangelista Spencer Andrade;
José Jorge Fortes;
Maria do Rosário Brito Rechlado.

Os nomeados devem entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 48.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 18 de Junho de 1982).

De 19 de Março de 1982:

Nomeia definitivamente, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, professores do 4.º nível, os seguintes docentes contratados:

Maria Adriana Gonçalves de Sousa Carvalho, licenciada em História;

Maria Antónia Sequeira Rodrigues Fernandes, licenciada em Matemática;

Maria Magaly de Menezes Marques, licenciada em História.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 28.º, artigo 161.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 31 de Maio de 1982).

Inês Teixeira de Oliveira, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q», com efeitos a partir de Março de 1982.

Maria Alcinda Monteiro Ferreira, professora do ensino primário — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «J», com efeitos a partir de Março de 1982.

De 14 de Abril:

Zenaida Margarida Brigham Ferreira do Rosário, professora do ensino primário — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «J», com efeitos a partir de 17 de Março de 1982.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 48.º do orçamento vigente.

De 26:

Albertina Lima Coelho dos Santos — nomeada para exercer, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de escriturária-dactilógrafa do Liceu «Ludgero Lima».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 28.º, artigo 161.º do orçamento vigente.

Jorge Lopes Pereira — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção Regional de Educação e Cultura.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 36.º, artigo 210.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 18 de Junho de 1982).

Bartolomeu da Cruz — contratado para exercer, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de contínuo do Liceu «Ludgero Lima».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 28.º, artigo 161.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 2 de Junho de 1982).

Alia da Conceição Lopes dos Santos — nomeada para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de escriturária-dactilógrafa da Divisão do Ensino Básico Elementar.

Teófilo Alfredo Silva — assalariado para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de guarda nocturno da divisão do Ensino Básico Elementar, ficando colocado na Delegação da Inspecção de S. Vicente.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 48.º do orçamento vigente.

De 29:

José Augusto Monteiro Pinto, professor do 4.º nível de 1.ª classe, desempenhando em comissão de serviço, o cargo de director do Liceu «Ludgero Lima» — concedida a mudança de escalão correspondente a professor principal do 4.º nível, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, ficando com o vencimento correspondente à letra «B», com efeitos a partir de 8 de Abril de 1982.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 28.º, artigo 161.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 18 de Junho de 1982).

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 23 de Abril de 1982:

Fernando Pereira, técnico auxiliar de 1.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Agricultura e Pecuária, do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, definitivamente no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugadamente com o artigo 118.º do mesmo diploma.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 8.º, artigo 67.º, do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 16 de Junho de 1982):

De 17 de Junho:

Maria de Fátima Fernandes Mascarenhas, servente de 2.ª classe, da Secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural — mandada transitar para a categoria de servente de 1.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 2 de Junho de 1982.

Amélia Rocha, servente de 2.ª classe, da Secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural — mandada transitar para a categoria de servente de 1.ª classe, nos

termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 3 de Junho de 1982.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 11.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 28 de Junho de 1982).

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 16 de Março de 1982:

Marcelino José Lopes, Procurador Sub-Regional de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro do Ministério Público — promovido a Procurador Sub-Regional de 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 40.º do Estatuto do Pessoal Judiciário, conjugado com o artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, continuando a desempenhar interinamente o cargo de Juiz Sub-Regional no Tarraçal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 84.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 6 de Maio de 1982).

Despachos do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 12 de Maio de 1982:

Olinda Nunes Mendonça, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Direcção Geral das Obras Públicas — reconduzida por mais 3 anos no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo. O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 15.º do orçamento vigente.

Olinda Nunes Mendonça, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Secretaria-Geral do Ministério da Habitação e Obras Públicas — reconduzida, por mais 3 anos no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Ana Maria Semedo Alfama, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção-Geral das Obras Públicas — reconduzida por mais 3 anos, no referido cargo nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 23.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 23 de Junho de 1982).

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 18 de Junho de 1981:

Eduardo Manuel Rodrigues, oficial estagiário do quadro técnico-aduaneiro, exercendo, interinamente, as funções de oficial do mesmo quadro — nomeado definitivamente, no referido cargo de oficial estagiário, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Júlio Manuel Pinto, oficial estagiário, do quadro técnico-aduaneiro, exercendo, interinamente, as funções de oficial do mesmo quadro — nomeado definitivamente, no referido cargo de oficial estagiário, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 15.º, artigo 122.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 23 de Junho de 1982).

Despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 29 de Junho de 1982:

Alberto da Silva, fundidor linotipista da Imprensa Nacional de Cabo Verde, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por despacho de 11 de Junho — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 92 145\$20, fixada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, conjugado com a alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do mesmo diploma e correspondente a 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, previsto no artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 17.º, artigo 147.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 29 de Junho de 1982).

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 26 de Junho de 1982:

Noel Lopes dos Reis, responsável de contabilidade, da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotaventos, emitido em sessão de 24 de Junho de 1982, que é do seguinte teor:

«Apresentou-se hoje. Deve ficar ligado à consulta com o seu assistente».

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 11 de Junho de 1982:

Daniel Lopes da Fonseca, oficial estagiário, interino, da Alfândega de Espargos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 10 de Junho de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado possui robustez física e sanidade mental para o exercício de funções públicas».

Reinaldo Ramos Dias, oficial estagiário, interino, do quadro técnico aduaneiro da Alfândega de Espargos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 10 de Junho de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado possui robustez física e sanidade para o exercício de funções públicas».

De 14:

Norberto Miguel Gomes, professor — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 10 de Junho de 1982, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve regressar a esta Junta trazendo os elementos necessários para um diagnóstico mais preciso nomeadamente provas laboratoriais e radiológicas e sendo possível o relatório do médico assistente».

Lista definitiva, por ordem alfabética dos candidatos admitidos a concurso de provas práticas para o preenchimento de uma vaga na categoria de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do quadro de pessoal auxiliar do Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18/82, de 3 de Maio, homologada por despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 15 de Junho de 1982:

- 1 — Ilídio de Azevedo Camacho.
- 2 — Maria Manuela Barros dos Reis Borges.

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que faleceu no dia 12 de Junho em curso, em S. Jorge dos Órgãos, o guarda florestal de 1.ª classe, do quadro da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária, Aguiinaldo Gomes de Barros

RECTIFICAÇÕES

For ter saído inexacta no *Boletim Oficial* n.º 26/82, de 26 de Junho, a data do visto do Tribunal Administrativo e de Contas respeitante às nomeações de professores eventuais, novamente se publica na parte que interessa o seguinte:

Onde se lê:

De 23 de Junho de 1981:

António Tavares do Rosário.
Armando dos Santos Gomes.

Deve ler-se:

De 23 de Junho de 1982:

António Tavares do Rosário.
Armando dos Santos Gomes.

Ao despacho do Camarada Ministro do Interior, de 3 de Abril de 1982, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 5 de Junho do ano em curso:

Onde se lê: Pedro Mendes Semedo;

Deve ler-se: Pedro Borges Semedo.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 2 de Julho de 1982. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. De conformidade com o despacho do Camarada Ministro da Justiça de 31 de Março último, faz-se público

que, pelo prazo de 45 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, está aberto concurso de provas práticas para promoção a **escrivão de Direito de 2.ª classe** do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, existentes e das que venham a dar-se durante a validade do referido concurso, ao qual poderão candidatar-se:

- a) Os actuais **escrivães de Direito de 2.ª classe**, que à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 46/81, de 30 de Maio, se encontravam a desempenhar as mesmas funções, independentemente do preenchimento dos requisitos exigidos, nos termos do artigo 2.º do mesmo diploma;
- b) Os actuais **ajudantes de escrivão de Direito de 1.ª classe**, provisório ou definitivo, independentemente do tempo de serviço;

2. Os interessados deverão pedir a sua **admissão em requerimento** dirigido ao Camarada Ministro da Justiça com reconhecimento notarial da assinatura e entregue na Direcção-Geral dos Assuntos Judiciais, directamente ou através das instâncias locais.

3. São as seguintes as condições de preferências, em caso de igualdade de circunstâncias:

- a) Maior tempo de serviço prestado na categoria;
- b) Maiores habilitações literárias;
- c) Quaisquer outros requisitos considerados na Lei.

4. As respectivas provas, que terão lugar em dia, hora e local a designar-se oportunamente, versarão sobre as seguintes matérias:

Provas escrita:

1. Processo Civil, Processo Penal e Contas;
2. Noções gerais sobre o Estatuto do Pessoal Judiciário e Lei Orgânica do Ministério da Justiça

Prova oral:

1. Processo Civil;
2. Processo Penal;
3. Constituição Política da República de Cabo Verde;
4. Organização Judiciária do País;
5. Programa do Governo;
6. Estatuto do Funcionalismo.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 15 de Junho de 1982. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado do Comércio e Turismo

AVISO N.º 12/82

Para os devidos efeitos se torna público que foram fixados os seguintes preços de venda do leite condensado «Carnation»:

Lata c/397 gramas — EMPA	...	30\$00
Lata c/397 gramas — Retalho	...	34\$50

Direcção-Geral do Comércio, na Praia, 29 de Junho de 1982. — O Director-Geral, *Georgina de Melo*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Caixa de Auxílios aos Empregados dos Correios e Telecomunicações

CONVOCATÓRIA

Nos termos do n.º 5 do artigo 20.º dos Estatutos, são convocados os sócios a reunirem-se em Assembleia Geral ordinária no dia 8 do próximo mês de Julho, pelas 17,30 horas no edifício da Repartição dos C.T.T., de Cabo Verde a fim de se proceder à eleição dos corpos gerentes para o ano de 1982, e serem apreciados vários assuntos remetidos pela Direcção da mesma Caixa.

No caso de não comparecerem sócios em número suficiente que permita considerar-se a Assembleia legalmente constituída, desde já fica convocada nova reunião para o dia 15 do mesmo mês.

Praia, 21 de Maio de 1982. — O Presidente da Assembleia Geral, *Maria da Conceição Semedo*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número dezassete barra A, de folhas onze, verso, a treze, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de quinze de Junho do ano em curso, na qual, **Emília Figueiredo Silva**, solteira, maior, doméstica, natural desta ilha de Santiago residente nesta cidade, se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora do seguinte: «Nove décimas partes de um prédio, urbano, situado na Avenida Doutor Júlio D. N. **Pereira**, rebocado e caiado dentro e fora, coberto de telha de barro, com dois quintais, sendo um cimentado e outro térreo, que confronta do Norte com **Guilherme Fontes Alves**, Sul com **Teotónio Tavares Silva**, herdeiros, Leste com a estrada que vai ao Paiol e Oeste com **Avenida Dr. Júlio B. N. Pereira**, inscrito na matriz predial da freguesia de de Nossa Senhora da Graça sob o número novecentos e sessenta e seis com o rendimento colectável de trezentos e cinquenta e um escudos, a que corresponde o valor matricial de sete mil e vinte e quatro escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Sotavento, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que a outorgante não adquiriu este prédio por contrato, mas sim, por sucessão, por o haver deixado **Casimiro Tavares Silva**, solteiro, comerciante, residente que foi na Fazenda, subúrbios desta cidade.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de 1.ª classe da Praia, aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois — O notário, **Jorge Rodrigues Pires**.

Conta:	
Art. 18.º, 1 e 2	70\$00
Cofre Geral de Justiça	7\$00
Taxa de reembolso	3\$00
Selos	25\$00

Soma 105\$00
São: (Cento e cinco escudos). — Conferido por, ilegível. — Registado sob o n.º 3 312/82. (102)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe do Fogo CERTIDÃO

Maria dos Reis Monteiro Gomes Fernandes, notária, substituiu do Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo:

Certifico que, de folhas doze a treze verso, do livro de notas, para escrituras diversas, número duzentos e sessenta e seis, em andamento neste Cartório, se encontra exarada uma escritura, cujo teor é como segue:

Escritura de justificação notarial em que são outorgantes: Primeiro: — **Manuel Alves Nunes**; Segundos: — **Francisco Vieira Fontes** e **Alberto Nunes da Veiga**.

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de S. Filipe e Cartório Notarial de Segunda Classe, perante mim, **Maria dos Reis Monteiro Gomes Fernandes**, oficial substituto e ajudante do Notário os outorgantes identificaram-se assim: Primeiro: — **Manuel Alves Nunes**, casado, professor de posto escolar contratado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, residente em Achada Grande-Mosteiros. Segundos: — **Francisco Vieira Fontes**, solteiro, trabalhador, residente em Corvo e **Alberto Nunes da Veiga**, casado, funcionário, residente em Corvo-Mosteiros.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, pela exibição do B. I. respectivamente com os n.ºs 10 475-A emitido em 18/9/81, na Praia, do primeiro e, os segundos B. I. n.º 178 840-A, emitido na Praia em 10/1/80 e 140 414-A, emitido na mesma em 18/9/81.

Pelo primeiro outorgante foi dito: Que pela presente escritura, declara que é dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem de um prédio urbano em construção, com quatro compartimentos, situado no sítio de Corvo, freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, confrontando do Norte com **João Alves Nunes**, Sul com **António Proxedes Barbosa Vicente**, Leste com estrada pública e Oeste com **Manuel Alves Nunes**, inscrito na matriz de 2.ª zona da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, sob o número mil e cinquenta e quatro, (1 054), com o rendimento colectável de seis mil escudos, e valor matricial de cento e vinte mil escudos e que não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial, conforme certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originária, por o ter usufruído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção. Que assim não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo, na cidade de S. Filipe, aos vinte e cinco de Março de mil novecentos e oitenta e dois. — O ajudante de Notário, **Maria dos Reis Monteiro Gomes Fernandes**.

Conta:	
Art. 18.º, n.ºs 1 e 2	70\$00
Cofre Geral de Justiça	7\$00
Taxa de reembolso	3\$00
Selos	40\$00

Soma 120\$00
(São cento e vinte escudos). — Conferida por, ilegível. — Registada. — O ajudante do Notário, **Maria dos Reis Monteiro Gomes Fernandes**. (103)

Tribunal Regional de Santa Catarina (CERTIDÃO)

Apolinário Sanches Tavares, Escrivão de Direito do Tribunal Regional de Segunda Classe de Santa Catarina.

Certifico, que neste Cartório a meu cargo, existem findos uns autos de Dissolução de Sociedade registados sob o número vinte e dois barra setenta e oito, constituída entre **Francisca Mendes Duarte** e **Cipriano Sanches Correia**.

A folhas catorze dos referidos autos, consta a seguinte:

SENTENÇA

Francisca Mendes Duarte, com os sinais nos autos, intentou a presente acção de dissolução de sociedade, com processo sumário, contra **Cipriano Sanches Correia**, também identificado nos autos, pedindo a dissolução da Sociedade Comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Nha Santana», de que a Autora e o réu eram os únicos sócios.

Citado, regularmente, em sua pessoa, o réu não contestou a acção.

Nestes termos e pelo disposto no número dois do artigo setecentos e oitenta e quatro do Código de Processo Civil, decreto dissolvida a Sociedade «Nha Santana», ficando a fixação das quotas dos sócios dependentes da liquidação do património. Custas pelo Réu. — Registe e notifique. — Assomada, dezassete de Abril de mil novecentos e oitenta. — (assinado) — **Manuel Graça da Rosa**.

Mais certifico que esta sentença transitou em julgado no dia vinte e cinco de Abril de mil novecentos e oitenta.

É certidão que fiz extrair dos aludidos autos a que me reporto e com os quais esta vai conforme.

Secretaria Judicial do Tribunal Regional de Santa Catarina, trinta e um de Dezembro de mil novecentos e oitenta e um. — O Escrivão de Direito, **Apolinário Sanches Tavares**.

CONTA:

Art.º 67.º do Cód.	
Custas Judiciais,	5\$00
Art.º 67.º § 1.º	5\$00
Art.º 67.º § 3.º	5\$00
Papel e selos	17\$50 = 32\$50

(São: trinta e dois escudos e cinquenta centavos). — O Escrivão de Direito, ilegível. (104)